



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 648/93

Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº 643/93, de 07 de abril de 1.993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. O artigo 3º, da Lei Municipal nº 643/93, de 07 de abril de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes dos prováveis excessos de arrecadação, de conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 1.993.


JOÃO NELSI LUKENCZUK
-Prefeito Municipal-

Publicado no jornal
Diário do
de Interior, sob n.º 883
de 03/06/1989

(a) Responsável